

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS – 2019

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do **COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA- ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.982.352/0041-09** e estabelecido na **SGAS 615 – MÓDULO C BAIRRO: ASA SUL CEP nº 70.200-750**, na cidade de **BRASÍLIA**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2019**, com a lista de aprovados para as vagas segundo quadro abaixo, após a realização das etapas e exigências para concessão de bolsas de estudos na proporção de 100% para bolsa de estudo integral ou 50% para bolsa de estudo parcial, de acordo com critério de seleção constantes no Edital 02/2018,.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.1 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo vigente, os candidatos contemplados estão indicados através do número de protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	%	Número do Protocolo
Ensino Médio	1ª/manhã	100	05
Ensino Médio	1ª/manhã	100	21
Ensino Médio	3ª/manhã	50	101
Ensino Médio	3ª/manhã	100	110
Ensino Médio	1ª/manhã	100	111
Ensino Médio	3ª/manhã	50	114
Ensino Médio	3ª/manhã	100	115
Ensino Médio	2ª/manhã	100	118
Ensino Médio	1ª/manhã	100	119
Ensino Médio	3ª/manhã	100	124
Ensino Médio	3ª/manhã	100	128
Ensino Médio	1ª/manhã	100	129
Ensino Médio	1ª/manhã	100	134
Ensino Médio	1ª/manhã	100	189
Ensino Médio	3ª/manhã	100	251
Ensino Médio	1ª/manhã	50	260
Ensino Médio	2ª/manhã	50	298
Ensino Médio	1ª/manhã	100	314
Ensino Médio	3ª/manhã	50	368
Ensino Médio	1ª/manhã	100	372
Ensino Médio	1ª/manhã	100	374
Ensino Médio	3ª/manhã	100	376
Ensino Médio	2ª/manhã	100	377
Ensino Médio	1ª/manhã	100	378
Ensino Médio	1ª/manhã	100	379
Ensino Médio	1ª/manhã	100	431

1.2 A concessão da bolsa social se dará apenas após a formalização através da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao

estabelecimento de educação dentro prazo indicado em Edital 02/2018, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2019**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

4.3 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2019**.



Rony Ahlfeldt

Diretor(a)
Colégio Marista de Brasília
Ensino Fundamental e Ensino Médio